

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidência

Portaria

PORTARIA TJMT/PRES N. 697 DE 18 DE JUNHO DE 2024.  
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Resolução TJMT/TPN. 010/2013/TP,, alterada em parte pela Resolução TJMT/OE N. 26 de 27.10.2022 e Resolução TJMT/OEN. 11 de 14.09.2023 e expediente CIA 0036064-89.2024,  
RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria TJMT/PRESN. 457/2024, de 15.04.2024, que estabelece a escalade Plantão Judiciário dos meses de Maio a Dezembro/2024, para constar da seguinte forma:

**PLANTÃO SEMANAL - JUNHO/2024**  
**21 a 28.06.2024**

**Plantonista Cível Público Titular**  
Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo

**Plantonista Cível Público Substituto**  
José Luiz Leite Lindote

**PLANTÃO SEMANAL - AGOSTO/2024**  
**26.7 a 2.08.2024**

**Plantonista Cível Público**  
Rodrigo Roberto Curvo

**Plantonista Cível Público Substituto**  
Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

PORTARIA TJMT/PRES N. 706 DE 19 DE JUNHO DE 2024.  
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Resolução TJMT/TPN. 010/2013/TP,, alterada em parte pela Resolução TJMT/OE N. 26 de 27.10.2022 e Resolução TJMT/OEN. 11 de 14.09.2023 e expediente CIA 0036307-33.2024,  
RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria TJMT/PRESN. 457/2024, de 15.04.2024, que estabelece a escalade Plantão Judiciário dos meses de Maio a Dezembro/2024, para constar da seguinte forma:

**PLANTÃO SEMANAL - JULHO/2024**  
**05 a 2.7.2024**

**Plantonista Cível Privado Titular**  
Márcio Vidal

**Plantonista Cível Privado- Substituto**  
Sebastião de Moraes Filho

**PLANTÃO SEMANAL - AGOSTO/2024**  
**02 a 9.8.2024**

**Plantonista Cível Privado Titular**  
Marcos Regenold Fernandes

**Plantonista Cível Privado- Substituto**  
Sebastião Barbosa Farias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Extrato

TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 14-2024/NUPEMEC  
CIA N. 0033977-63.2024.8.11.0000  
COOPERANTE: Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC  
COOPERANTE: Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Jaciara  
COOPERADO: Município de Jaciara

OBJETO: “O presente termo tem por objeto a atender à política nacional das relações de consumo prevista no artigo 4º da Lei n. 8.078/90 e o artigo 6º, inciso VIII, do mesmo diploma legal, HOMOLOGANDO os acordos firmados no PROCON, a fim de obter maior efetividade à atuação destes e fomentar os serviços jurisdicionais, bem como facilitar o acesso à justiça do consumidor.”  
VIGÊNCIA: terá vigência a partir da data de sua publicação e validade por prazo indeterminado.

Cuiabá, 19 de junho de 2024.  
JOÃO GUALBERTO NOGUEIRA NETO

Gestor-Geral do NUPEMEC-TJMT

TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 16-2024/NUPEMEC

CIA N. 0034537-05.2024.8.11.0000

COOPERANTE: Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

COOPERADO: Passaredo Transportes Aéreos S.A

OBJETO: “O presente termo tem por objeto a cooperação entre o COOPERANTE e a COOPERADA, para realização de pautas específicas, concentrando as audiências de conciliação, nos feitos das unidades judiciais ou dos Cejuscs, visando o aumento dos índices de resolução autocompositiva dos conflitos na área processual, observando-se os seguintes critérios:

a) Implementação pela COOPERADA de uma política voltada especificamente à solução dos conflitos abrangidos pelo presente termo;

b) Indicação de tais políticas pela COOPERADA, de forma concreta, demonstrando o evidente benefício do trabalho em prol da população em geral e especificamente para o público-alvo.”

VIGÊNCIA: terá vigência a partir da data de sua publicação e validade por prazo indeterminado.

Cuiabá, 19 de junho de 2024.

JOÃO GUALBERTO NOGUEIRA NETO  
Gestor-Geral do NUPEMEC-TJMT

Tribunal Pleno

Edital

EDITAL TJMT/DTPOE N. 03, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DESTINADA AO PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) VAGA DE MEMBRO TITULAR, CLASSE JURISTA, NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - TRE/MT.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos dos Ofícios ns. 223/2024-TRE/MT e 227/2024-TRE/MT, nos autos Diversos n. 6/2024, Cia n. 0035226-49.2024.8.1.0000, comunicando o término, em 7 de outubro de 2024, do primeiro biênio do Excelentíssimo Senhor EUSTÁQUIO INÁCIO DE NORONHA NETO no cargo de Juiz-Membro Titular, torna público a existência de 01 (uma) vaga para Juiz-Membro Titular, categoria jurista, no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, e DECLARA aberto o prazo de 10 (dez) dias, ininterruptos, contados a partir da publicação deste Edital, para as inscrições ao seu provimento, mediante o estabelecido abaixo:

Art. 1º Poderá se inscrever, o profissional que estiver no exercício da advocacia e possuir 10 (dez) anos consecutivos ou alternados de prática profissional, e cujo grau de parentesco não configure a prática do nepotismo.

Art. 2º A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via Protocolo Administrativo Virtual - PAV, devendo o candidato instruir o requerimento com a documentação exigida pelas Resoluções TSE nºs 23.517, de 04 de abril de 2017, e TJ-MT/TP nº 08, de 25 de Abril de 2019, juntando:

I - a declaração de que preenche os requisitos legais para o cargo, observando as disposições previstas no arts. 5º, 7º, 8º e 9º da Resolução nº 23.517/2017 do Tribunal Superior Eleitoral;

II - a documentação elencada no art. 4º da Resolução nº 23.517/2017, do Tribunal Superior Eleitoral.

III – Formulário constante do Anexo, devidamente preenchido.

Art. 3º Decorrido o prazo de inscrição, a Presidente do Tribunal de Justiça mandará publicar no Diário da Justiça Eletrônico a relação dos candidatos que preenchem os requisitos.

Parágrafo único. Publicada a relação prevista no caput deste artigo, qualquer interessado poderá impugnar a inscrição do candidato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º O Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso escolherá, em sessão pública, os nomes da lista, por meio de votação aberta, nominal e fundamentada.

Art. 5º Até antes do início da sessão, os advogados poderão se inscrever para, por meio de sustentação oral de 5 (cinco) minutos, defenderem pessoalmente sua candidatura, sendo vedada a realização do ato por representação.

Art. 6º Considerar-se-ão indicados os três candidatos mais votados.

Art. 7º Em caso de empate prevalecerá a indicação do candidato com inscrição mais antiga na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 8º Após a formação da lista tríplice, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso encaminhará, ao Tribunal Regional Eleitoral, ofício com cópia do acórdão, ata ou documento equivalente, indicando os nomes dos advogados em ordem de classificação, a quantidade de votos computada a cada candidato e, se for o caso, o número dos escrutínios em que eventualmente se deliberou para a escolha.

Cuiabá, 18 de junho de 2024.

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA  
Presidente

Departamento do Tribunal Pleno e do Órgão Especial em Cuiabá, 19 de junho de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA CORRÊA  
Diretora do Departamento

\* **OAnexo EDITAL TJMT/DTPOE N. 03 encontra-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição. Clique aqui**

## Conselho da Magistratura

### Provimentos

#### PROVIMENTO TJMT/CM N. 14 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a declaração de mutirão judicial, por meio do Programa Mais Júri, na 3ª Vara da Comarca de Barra do Bugres, no período de 05 agosto a 06 de setembro de 2024.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos Proposição n. 6/2024 - CIA 0036527-31.2024.8.11.0000,

**RESOLVE**, *ad referendum* do Conselho da Magistratura:

Art. 1º Autorizar, extraordinariamente, a realização de mutirão judicial, por meio do Programa Mais Júri, na 3ª Vara da Comarca de Barra do Bugres, no período de 05 de agosto a 06 de setembro de 2024.

Art. 2º Fica designado o Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, Emerson Luis Pereira Cajango, para atuar como coordenador do Programa Mais Júri, a quem fica incumbida a distribuição dos processos aos magistrados colaboradores e apresentação de relatório ao final dos trabalhos.

Art. 3º Os magistrados Ana Cristina Silva Mendes, Arom Olímpio Pereira, Jorge Alexandre Martins Ferreira, Luiz Antonio Muniz Rocha e Wagner Plaza Machado Junior ficam convocados para atuarem como juízes colaboradores, sem prejuízo de suas funções em suas unidades judiciárias e em conjunto com o titular daquela incluída no programa.

Art. 4º Ficam convocados servidores para auxiliarem nos trabalhos da força-tarefa, registrando que a indicação dessas pessoas ficará a cargo do Corregedor-Geral da Justiça, bem como a lavratura das respectivas portarias, dadas as particularidades das ações a serem desenvolvidas e a fluibilidade da necessidade de mão de obra.

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

#### PROVIMENTO TJMT/CM N. 13 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Altera o Provimento TJMT/CM N. 09 de 13 de maio de 2024, que dispõe sobre a declaração de mutirão judicial, por meio do Programa Mais Júri, na 1ª Vara Criminal da Comarca de Sorriso.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos de Proposição n. 3/2024 - CIA 0025385-30.2024.8.11.0000,

**RESOLVE**, *ad referendum* do Conselho da Magistratura:

Art. 1º Alterar o Provimento TJMT/CM N. 09 de 13 de maio de 2024, que dispõe sobre a declaração de mutirão judicial, por meio do Programa Mais Júri, na 1ª Vara Criminal da Comarca de Sorriso, com início em 03 de junho de 2024 e término em 31 de julho de 2024.

Art. 2º Fica alterado o art. 3º do Provimento TJMT/CM N. 09 de 13 de maio de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os magistrados Guilherme Carlos Kotovicz, Fabio Alves Cardoso, Alexandre Sócrates da Silva Mendes e Anderson Candiottto ficam convocados para atuarem como juízes colaboradores, sem prejuízo de suas funções em sua unidade judiciária e em conjunto como titular daquela incluída no programa.”

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

### Portaria da Presidência

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, em Cuiabá, 20 de junho de 2024

Nilda Ferreira Silva Ribeiro

Diretor(a) do Departamento do Conselho da Magistratura

conselho.magistratura@tjmt.jus.br

### Atos da Presidente

#### ATO TJMT/CM N. 614 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos de Pedido de Aposentadoria n. 15/2016 (CIA 0151502-47.2016.8.11.0000),

**RESOLVE**:

Retificar o Ato TJMT/CM N. 137, de 19 de fevereiro de 2024, disponibilizado do D.J.E. n. 11647, em 22.02.2024, publicado em 23.02.2024, para fazer constar que concede à Senhora IRENE OLIVEIRA LIMA, o pagamento de pensão vitalícia, com fulcro nos artigos 245, inciso I, alínea “c” e inciso II, alínea “a” e 246, § 2º da Lei Complementar nº 04/90, relativo ao falecimento do

servidor MANOEL PEREIRA LIMA, matrícula n. 3096, Motorista P JSG da Comarca de Barra do Garças; com efeitos a partir de agosto de 1999.

(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

### Decisão / Intimação da Presidente

#### PEDIDO DE PAGAMENTO DE PENSÃO N. 15/2016 CIA N. 0151502-47.2016.8.11.0000

BENEFICIÁRIA: IRENE OLIVEIRA LIMA

FALECIDO: MANOEL PEREIRA LIMA

REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Vistos, etc. Por se tratar de simples correção de erro material, determino a adequação do ato de concessão aos moldes indicados pelo Tribunal de Contas e, em seguida, a devolução do feito àquela Corte de Contas para registro do ato. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Cuiabá, 12 de junho de 2024.

Assinado digitalmente

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Presidente do Tribunal de Justiça

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, em Cuiabá, 20 de junho de 2024

Nilda Ferreira Silva Ribeiro

Diretor(a) do Departamento do Conselho da Magistratura

conselho.magistratura@tjmt.jus.br

### Corregedoria-Geral da Justiça

### Departamento Judiciário Administrativo - DJA

### Portaria

#### PORTARIA TJMT/CGJ N. 105 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre o regime de cooperação de unidades judiciárias e define a atuação do Núcleo de Atuação Estratégica – NAE.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATOGROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a decisão exarada no expediente (CIA n. 0035595-43.2024.8.11.0000),

**RESOLVE**:

Art. 1º Declarar o regime de cooperação do Núcleo de Atuação Estratégica – NAE nas unidades que estão apresentando inconsistências nos sistemas PJE e SEEU, após cruzamento de dados do sistema BNMP com os dados fornecidos pela Polícia Judiciária, no período de 17/6/2024 a 31/7/2024.

Art. 2º Fica designada a magistrada Cristhiane TrombiniPuia Baggio para a atuação nas unidades nominadas acima.

Art. 3º Durante o período de intervenção nas unidades mencionadas no art. 1º, os servidores do Núcleo de Atuação Estratégica – NAE serão responsáveis pelo cumprimento das decisões, sentenças e determinações emanadas pela magistrada do núcleo.

Art. 4º O art. 2º da Portaria TJMT/CGJ 2/2024, bem como as Portarias TJMT/CGJ 52, 56, 58, 62 e 83/2024 permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JUVENAL PEREIRA DA SILVA

#### PORTARIA TJMT/CGJ N. 106 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre o regime de cooperação de unidades judiciárias e define a atuação do Núcleo de Atuação Estratégica – NAE.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATOGROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a decisão exarada no expediente (CIA n. 0001394-25.2024.8.11.0000),

**RESOLVE**:

Art. 1º Declarar o regime de cooperação do Núcleo de Atuação Estratégica – NAE na Vara Única de Vila Bela da Santíssima Trindade, 1ª Vara de Pontes e Lacerda, 2ª Vara de Pontes e Lacerda e 3ª Vara de Pontes e Lacerda, no período de 24/6/2024 a 5/7/2024.

Art. 2º Fica designada a magistrada Melissa de Lima Araújo para a atuação nas unidades nominadas acima.

Art. 3º Durante o período de intervenção nas unidades mencionadas no art. 1º, os servidores do Núcleo de Atuação Estratégica – NAE serão responsáveis pelo cumprimento das decisões, sentenças e determinações emanadas pela magistrada do núcleo.

Art. 4º O art. 2º da Portaria TJMT/CGJ 2/2024, bem como as Portarias TJMT/CGJ 52, 56, 58, 62, 83 e 105/2024 permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JUVENAL PEREIRA DA SILVA

### Editais Intimação